



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS DOIS
VIZINHOS
PROGR. DE POS-GRADUACAO EM ZOOTECNIA-DV



EDITAL Nº 02/2022

INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UNIOESTE/UTFPR (PPZ-UNIOESTE/UTFPR)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR (PPZ-UNIOESTE/UTFPR), sede Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições para concorrência a bolsas de mestrado 2022-2023.

1.2 O Edital tem validade de 12 meses compreendendo o período de março de 2022 a fevereiro de 2023 ou enquanto houverem alunos na lista de espera, com aplicação de cotas oriundas de órgãos de fomento externo (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, e de outros órgãos de fomento externo) e UTFPR (DIRPPG-DV, PROPPG e demais diretorias ou programas internos da UTFPR), sendo que o valor, o número de cotas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados à descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados pelos órgãos responsáveis pelo financiamento.

2. PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 e 08 de março de 2022**, por meio de e-mail enviado ao PPZ-UNIOESTE/UTFPR (ppzunicoesteutfpr@gmail.com), destinado à Coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR.

2.2 Toda a documentação necessária deverá ser enviada como anexo ao e-mail, em um único arquivo. O documento deve ser anexado em formato .pdf e o nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Nome.Sobrenome.pdf.

2.3 O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo.

2.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados nos itens 2.1.

2.5 O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos e na seguinte ordem:

- a) Anexo A - Requerimento;
- b) Anexo B - Tabela de pontuação preenchida pelo candidato;

c) Documentos comprobatórios do currículo na ordem e numerados conforme itens apresentados na tabela de pontuação do currículo (Anexo B).

2.6 Alunos ingressantes em 2021 do segundo semestre que optarem por permanecer com a pontuação do currículo recebida na seleção (Edital 10/2021 - PPGZO-UTFPR-DV) poderão entregar apenas o Anexo A (Requerimento).

3. NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 As cotas serão ofertadas, conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento. As cotas podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal ou estadual.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-UNIOESTE/UTFPR.

4.2 É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

4.2.1 Ingressante do segundo semestre de 2020 ou 2021, matriculado no PPZ-UNIOESTE/UTFPR como estudante regular;

4.2.2 Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;

4.2.3 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

4.2.4 Não estar aposentado ou em situação equiparada;

4.2.5 Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa.

4.3 As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele. Para a pontuação final, será atribuído o peso de 90% para a nota do currículo, e 10% para o conceito de rendimento do discente até o momento da seleção deste edital.

5. MANUTENÇÃO DE BOLSA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

5.1 A manutenção da bolsa de estudos está vinculada às exigências do órgão de fomento, bem como ao "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR" e demais resoluções correlatas.

5.2 A reprovação em qualquer disciplina que gere crédito, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A divulgação dos resultados preliminar e final do processo de seleção ocorrerá em **10/03/2022 e 14/03/2022**, respectivamente, ambos no site do PPZ-UNIOESTE/UTFPR (<http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo> e <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppz>).

6.2 O prazo de interposição de recursos aos resultados preliminares deste edital encerra-se em **um dia útil** após a divulgação dos mesmos, mediante carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPZ-UNIOESTE/UTFPR (ppzunioesteutfpr@gmail.com), destinado à coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR, com a devida fundamentação do recurso interposto. Entende-se por recurso de indeferimento de resultados preliminares e finais, o reexame da decisão do indeferimento, visando obter sua reforma ou

modificação, não sendo aceita a complementação de documentos não enviados/apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR".

7.2 Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o **final da validade do presente edital**. Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.

7.3 O presente edital será divulgado através dos sites <http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgz> e <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppz>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Associação entre UNIOESTE e UTFPR.

7.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital não resolvidas administrativamente.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2022.

Fabiana Martins Costa Maia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – *campus* Dois Vizinhos

Maximiliane Alavarse Zambom

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UNIOESTE – *campus* Marechal Cândido Rondon

Luís Fernando Glasenapp de Menezes

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – *campus* Dois Vizinhos

Michele Potrich

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR – *campus* Dois Vizinhos

Éverton Ricardi Lozano da Silva

Diretor Geral
UTFPR – *campus* Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIANA MARTINS COSTA MAIA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 05/03/2022, às 04:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS FERNANDO GLASENAPP DE MENEZES, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 06/03/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Maximiliane Alavarse Zambom**



Brambila, Usuário Externo, em (at) 06/03/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MICHELE POTRICH, DIRETOR(A)**, em (at) 06/03/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 07/03/2022, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2552830** e o código CRC (and the CRC code) **54F43779**.

ANEXO A

EDITAL Nº 02/2022 - PPZ-UNIOESTE/UTFPR

REQUERIMENTO

À Coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR:

REQUERENTE: _____

aluno(a) matriculado(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR, vem pelo presente requerer Bolsa de Mestrado.

Justificativa de Requerimento de bolsa:

Dois Vizinhos, _____ de _____ de 2022.

Nome do aluno: _____

Assinatura do aluno: _____

ANEXO B**EDITAL Nº 02/2022 - PPZ-UNIOESTE/UTFPR****1. Critérios para avaliação do Currículo:**

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida *	Pontuação homologada pela comissão de bolsas
1	Artigo publicado em revista Qualis Capes A1, A2, B1 e B2 (6 pontos cada)	Livre		
2	Artigo publicado em revista Qualis Capes B3 e B4 (4 pontos cada)	Livre		
3	Artigo publicado em revista Qualis Capes B5 e C (2 pontos cada)	Livre		
4	Resumo, trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	Livre		
5	Resumo publicados em Anais de eventos regionais ou locais (0,25 pontos cada)	Livre		
6	Livros e/ou capítulos de livros publicados com ISBN = 2 ponto cada	Livre		
7	Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica/Apoio técnico, Extensão/Inovação e bolsas PET (0,5 ponto/mês)	30		
8	Monitoria exercida = 0,3 ponto/mês	11		
9	Pós-graduação Lato sensu na área de concentração do PPGZO (360 h ou mais) (5 pontos cada)	5		
10	Formação complementar na área de concentração do PPGZO (Cursos com mínimo de 20 h cada) (0,5 ponto cada)	5		
11	Estágios técnicos (exceto estágio obrigatório de conclusão de curso) na área de concentração do PPGZO (mínimo de 120 h cada) (1 ponto a cada 120 horas)	3		
12	Experiência em docência. Docência em ensino superior (4 pontos por ano).Docência em ensino fundamental ou médio (2 pontos por ano)	20		

13	Atividades profissionais na área do PPGZO (2 pontos/ano)	10		
14	Organização de eventos na área do PPGZO (1 ponto cada)	5		
15	Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área do PPGZO (0,2 ponto cada)	1		
16	Cargos de gestão de entidades estudantis (centro acadêmico, associação atlética universitária, empresa júnior e hotel tecnológico) e participação em comissões ligadas à gestão da universidade designadas por portarias oficiais (1 ponto cada)	2		
17	Participação em bancas de conclusão de curso (eventos científicos, TCC e especialização) (0,5 ponto/banca)	5		
18	Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica (1 ponto cada)	3		

- Ordenar documentos comprobatórios na ordem dos itens descritos acima.

*A pontuação será considerada referente à produção nos últimos dez anos.

2. Comprovantes válidos para os itens do Anexo A:

Itens 1, 2 e 3 – Fotocópia da primeira página do artigo (contendo obrigatoriamente nome da revista, ano de publicação, volume e página inicial do artigo).

Itens 4 e 5 – Fotocópia do certificado de publicação/apresentação no evento ou primeira página do resumo acompanhada de um documento que comprove o aceite do resumo no evento (e-mail da comissão organizadora ou página do evento na internet).

Item 6 – Fotocópia da ficha catalográfica e para capítulos de livro incluir também fotocópia do sumário do livro e da primeira página do capítulo publicado.

Item 7 – Fotocópia do certificado de conclusão do trabalho/declaração do orientador (para iniciação científica, tecnológica/apoio técnico, extensão/inação e grupo PET).

Item 8 – Fotocópia do certificado de conclusão da monitoria.

Itens 9, 10 e 11 – Fotocópia do certificado ou da declaração do curso/estágio, constando o número de horas.

Item 12 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada, ou do documento comprobatório assinado pelo coordenador do curso ou diretor de ensino.

Item 13 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada ou do contrato de trabalho com datas de início e fim do trabalho ou comprovação de que esteja em andamento.

Itens 14 e 15 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela comissão organizadora do evento.

Item 16 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela diretoria de ensino ou entidade equivalente.

Item 17 - Certificado, declaração ou ata de defesa que contenha o nome dos participantes da banca.

Item 18 – Certificado ou declaração do recebimento do título com identificação da entidade promotora e assinatura do responsável legal da entidade ou cargo equivalente

Referência: Processo nº 23064.003625/2022-06

SEI nº 2552830